DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de **Esplanada**

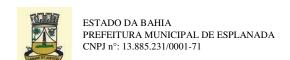


ÍNDICE DO DIÁRIO

ΑV	150
	AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2022 - CONTRATO Nº 335/2022
	AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇO № 008/2022
	AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2022 - CONTRATO Nº 331/2022
	AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2022 - CONTRATO Nº 347/2022
	AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022 - CONTRATO Nº 322/2022
	AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2022 - CONTRATO Nº 332/2022
	AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022
	AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022
	AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022 - CONTRATO Nº 344/2022
PO	RTARIA
	PORTARIA N° 014/2022 - ADM
DE	CRETO
	DECRETO N° 098/2022
ΑT	
	ATA DE REGISTRO DE PRECOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022



AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2022 - CONTRATO Nº 335/2022





AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Esplanada CNPJ nº 13.885.231/0001-71 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022 CONTRATO Nº 335/2022

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo nº 187/2022. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BAHIA. Vigência: até 31/12/2022, a partir da assinatura do contrato.

1001/1201/1401/1501/1502 2003/2026/2029/2043/2048/2049/2067 3.3.90.30.00 Fonte 1500000, 15001001, 15001002, 15400000, 15500000, 15410000 e 1553000, 16000000, 16600000, 16610000 e 17040000

Contrato N° 335/2022. Fornecedor: ROGERIO BRITO DO NASCIMENTO - ME com valor estimado de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), CNPJ 34.561.105/0001-31. Data: 13/09/2022. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS – Prefeito Municipal



AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022





RESULTADO DO JULGAMENTO

Prefeitura Municipal de Esplanada CNPJ nº 13.885.231/0001-71 TOMADA DE PREÇO N° 008/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Esplanada, Bahia, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi realizada Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS 008/2022. Processo Administrativo nº 216/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO ASSENTAMENTO ANTÔNIO CONSELHEIRO, NO MUNICÍPIO DE ESPLANADA/BA. Após análise e julgamento dos documentos e propostas, foi declarada vencedora no certame, a empresa AGAVE ENGENHARIA LTDA com proposta no valor de: R\$ 702.282,61 (setecentos e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos). Diante do exposto a comissão decide por abrir prazo legal para recurso no tocante a fase de proposta de preços. Esplanada — Bahia, 06/10/2022. Presidente COPEL: Fernando José Passos Vivas Filho



AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2022 - CONTRATO Nº 331/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA CNPJ nº 13.885.231/0001-71

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2022 CONTRATO Nº 331/2022

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo nº 224/2022. Modalidade: Dispensa de Licitação por Valor Nº 121/2022. Objeto Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços relativos à realização de palestra abrangendo o tema: Educação Socioemocional para quem e para quê, envolvendo todos os profissionais da rede municipal de ensino de Esplanada - BA. Vigência: a partir de 09/09/2022 até 09/11/2022. Unidade: 1401; Projeto: 2003/2026; Elemento: 3.3.90.39.00; Fonte: 15001001 e 15400000. Contrato Nº 331/2022. Fornecedor: CAROLINA FREITAS CASTRO RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob nº 17.857.551/0001-79. Data: 09/09/2022. Valor Global Estimado: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). José Naudinho Alves dos Santos. Prefeito Municipal de Esplanada.



AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2022 - CONTRATO Nº 347/2022





AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

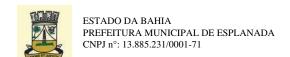
Prefeitura Municipal de Esplanada CNPJ nº 13.885.231/0001-71 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022 CONTRATO Nº 347/2022

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo nº 187/2022. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BAHIA. Vigência: até 31/12/2022, a partir da assinatura do contrato.

Contrato Nº **347/2022**. Fornecedor: **CLAUDIO DE AVILA DIAS - ME** com **valor estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais),** CNPJ 44.115.771/0001-08. Data: 30/09/2022. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS – Prefeito Municipal



AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022 - CONTRATO Nº 322/2022





AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Esplanada CNPJ nº 13.885.231/0001-71 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2022 (BB943577) CONTRATO Nº 322/2022

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo nº 115/2022. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2022 (BB943577). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS (COMUNICAÇÃO VISUAL) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA. Vigência: até 31/12/2022, a partir da assinatura do contrato.

1302 2003/2017 3.3.90.30.00 Fonte 15001002 e 16000000

Contrato N° 322/2022. Fornecedor: JOÃO PAULO FILGUEIRAS MACEDO AZEVEDO - ME com valor estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), CNPJ 17.768.537/0001-07. Data: 05/09/2022. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS – Prefeito Municipal



AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2022 - CONTRATO Nº 332/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA CNPJ nº 13.885.231/0001-71

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 120/2022 CONTRATO Nº 332/2022

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo nº 222/2022. Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 120/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA COMPLETA PARA O CAMPO DE FUTEBOL DA COMUNIDADE DE PALAME, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BA. Vigência: de 09/09/2022 a 31/12/2022. Dotação Orçamentária: Unidade 1701 – Ação 2075 – Elemento 3.3.90.30.00 – Fonte 15000000 e 17040000. Contrato Nº 332/2022. Fornecedor: ROSA MARIA MENDONCA-ME. CNPJ Nº. 44.378.049/0001-58: Data: 09/09/2022. Valor Global Estimado: R\$ 17.233,60 (dezessete mil duzentos e trinta e três reais sessenta centavos), referente ao fornecimento do objeto desta dispensa. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS. Prefeito Municipal de Esplanada.



AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022





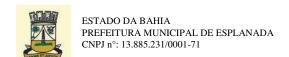
RESULTADO DO JULGAMENTO

Prefeitura Municipal de Esplanada CNPJ nº 13.885.231/0001-71 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 (BB961076)

O Pregoeiro torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: Processo Administrativo nº 205/2022. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 (BB961076). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE USO CLÍNICO E HOSPITALAR PARA A ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA BA. Após análise documental e o julgamento da proposta, declarou-se vencedoras do certame a empresa: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZACAO E HOSPITALARES EIRELI, com o valor estimado para o Lote 01 - ÚNICO de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais). 22/09/2022. ROGÉRIO AHMAD DE SOUZA – Pregoeiro Municipal.



AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022





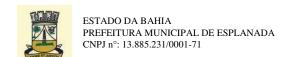
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Esplanada CNPJ nº 13.885.231/0001-71 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 (BB961076)

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, adjudica e homologa o resultado do julgamento da Licitação: Processo Administrativo nº 205/2022. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 (BB961076). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE USO CLÍNICO E HOSPITALAR PARA A ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA BA, a empresa: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZACAO E HOSPITALARES EIRELI, com o valor estimado para o Lote 01 - ÚNICO de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais). Data: 27/09/2022. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS - Prefeito Municipal



AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022 - CONTRATO Nº 344/2022





AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Esplanada CNPJ nº 13.885.231/0001-71 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2022 (BB961076) CONTRATO Nº 344/2022

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo nº 205/2022. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2022 (BB961076). Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE USO CLÍNICO E HOSPITALAR PARA A ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA BA. Vigência: até 31/12/2022, a partir da assinatura do contrato.

1302 1002 4.4.90.52.00 Fonte 15001002 e 1600000

Contrato N° 344/2022. Fornecedor: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZACAO E HOSPITALARES EIRELI com valor estimado de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais), CNPJ 07.381.075/0001-09. Data: 30/09/2022. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS – Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 014/2022 - ADM



PORTARIA № 14/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Prêmio de Servidor Púbico Municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPLANADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Prêmio**, no período de 01/11/2022 a 01/02/2023, ao servidor **DENILSON SANTOS DA SILVA**, matrícula nº. 1148, Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ALINE DOS SANTOS BÁRBARA

Secretária de Administração

DECRETO Nº 098/2022



DECRETO Nº 098/2022, 11 DE OUTUBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DE LICENÇAS E AFASTAMENTOS TEMPORÁRIOS A SERVIDORES MUNICIPAIS, SALVO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPLANADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que incumbe à Administração Pública buscar a satisfação do interesse público, em consonância com os princípios da conveniência e oportunidade administrativas;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública gerir os afastamentos e concessões de licenças dos servidores municipais, a fim de melhor atender ao previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que tais medidas visam prestigiar os preceitos estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, dentre os quais, o princípio da legalidade, moralidade e eficiência administrativa, publicidade, além da observância ao interesse público;

CONSIDERANDO que os afastamentos em tela devem ser avaliados dentro dos limites da legalidade e do interesse público envolvido, bem como da continuidade dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a suspensão da concessão dos afastamentos e licenças dos servidores públicos municipais, tais como licença prêmio, licença para tratar de interesses particulares, licença para aprimoramento e capacitação profissional, ressalvadas as licenças para tratamento de saúde.





- Art. 2º. Ficam estabelecidas diretrizes para contenção de despesas de custeio e de pessoal que deverão ser observadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal e efetivadas por meio das fontes próprias do Tesouro Municipal e com recursos ordinários não vinculados.
- Art. 3º. As determinações desse Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.
- **Art. 4º** Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal deverão observar e cumprir as ações estabelecidas para a gestão da despesa e controle do gasto de pessoal.
- **Art. 5º**. As situações excepcionais serão decididas e submetidas ao Chefe do Poder Executivo Municipal.
- Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esplanada – Bahia, em 11 de outubro de 2022

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS Prefeito Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2022 (BB961076)

O MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 13.885.231/0001-71, situado na Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada, Estado da Bahia, aqui representado pelo Prefeito Municipal o Sr JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZACAO E HOSPITALARES EIRELI, estabelecida na Avenida Santo Amaro de Ipitanga, nº 1372, GP 13 - Vida Nova, Lauro de Freitas/Ba - CEP: 42.717-000, CNPJ n° 07.381.075/0001-09, neste ato pelo seu representante legal, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas legais aplicáveis pelos Decretos Municipais nº 252-2013 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal), 253-2013 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de ESPLANADA-BA) e 210/2021 (que adota o Pregão na sua forma eletrônica) e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2022, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DO VALOR:

- 1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA BAHIADA BAHIA, pelo período de 12 meses, conforme ANEXO I.
- 1.2. As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

LORENA CARINE Assinsido de forma DO CARMO ASINE DO CARMO SANTOS:039309 SANTOS:039309 CARGO 2020-2030









- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93I.
- 2.2. Nos termos do art. 15, §4° da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Esplanada não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002-2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
- 2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:
 - a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
 - b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
 - c) falir ou dissolver-se; ou
 - d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

- 3.1. O pagamento será efetuado mensalmente dentro de até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do fornecimento, mediante a conferência das quantidades solicitadas pelo Município;
- 3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Praça Coronel Francelino, 05, Centro, Esplanada BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Esplanada e conter o número do empenho correspondente.











- 3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:
 - a) Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista dentro de seu período de validade;
- 3.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6. Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4. CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA E PRAZO:

- 4.1. O prazo de fornecimento dos materiais quando solicitados, deverão ser entregues ou executados nos locais até 15 (quinze) dias úteis após a ordem de fornecimento, conforme mencionados nas solicitações, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.
- 4.2. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos materiais foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.
- 4.3. A entrega dos serviços ou materiais será feita no Setor de Compras, no endereço indicado na ordem de fornecimento expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
- 4.4. Além da entrega no local designado pelo Setor de Competente, conforme subitem 4.3, deverá a licitante vencedora também transportar, descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
- 4.5. Toda e qualquer entrega de materiais e serviços fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará











prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

- 4.6. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria competente não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.7. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
- 4.8. A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 4.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES:

Do Município:

- 5.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.2. Aplica a EMPRESA FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 5.3. Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Registro de Preços;
- 5.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.5. Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

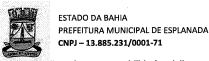
Da Empresa Fornecedora:

- 5.6. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.7. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas,











ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

- 5.8. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.9. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.10. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.11. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- 5.12. Manter, durante a execução deste Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação.
- 5.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- 5.14. Atender a todas as despesas decorrentes de transporte ou quaisquer outras necessárias à execução completa das entregas.
- 5.15. Toda manutenção preventiva e corretiva dos veículos e suas respectivas despesas, principalmente combustíveis, serão de responsabilidade da licitante vencedora.

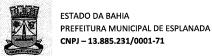
6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

- 6.1. O contrato de fornecimento de bens decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirada da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3. Todo fornecimento de materiais deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4. Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada a licitante vencedora que ficará obrigada a substituir os materiais, o











que fará prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5. O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

7. CLÁUSULA SETIMA – PENALIDADES:

- 7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
 - a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
 - b) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
 - c) Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
 - d) Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;
 - e) Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;
 - f) Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;
 - g) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.
- 7.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
- 8. CLÁUSULA OITAVA REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000

LORENA CARINE digital por LORE
DO CARMO CARNE DO CAR









- Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.
- Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de 8.2. reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.
- A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será valido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.
- O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.
- CLÁUSULA NONA CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 9.
- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
 - a) A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
 - b) A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de precos, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
 - d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
 - e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
 - f) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado,







incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

- 9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.
- 9.4. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

10. CLÁUSULA DECIMA – UNIDADES REQUISITANTES:

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração, através do Setor Competente.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – COMUNICAÇÕES:

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

13. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para Registro de Preços nº 002-2022.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002-2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
- 14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.









15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA -- FORO:

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Esplanada – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Esplanada - BA, 30 de setembro de 2022.

Prefeitus Municipal de Esplanada
JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LORENA CARINE DO CARMO SANTOS:03930965569 Assinado de forma digital por LORENA CARINE DO CARMO SANTOS:03930965569 Dados: 2022.09,30 15:27:33 -03'00'

MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZACAO E
HOSPITALARES EIRELI
CNPJ N° 07.381.075/0001-09
CONTRATADA

Nome: 14 705 - 36

Nome: 019244 705 - 36

Nome: 023.582.415-14







ANEXO I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 (BB961076)

LOTE 01 – ÚNICO – EQUIPAMENTO CLÍNICO E HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MACA COMUM: Próprio para exames, repouso; Armação tubular em epóxi; Leito acolchoado em espuma d23 e corino; Cabeceira reclinável; Acompanha suporte para lençol de papel descartável de 50cm; Pés com ponteiras de pvc; Suporta 150 kg de carga estática. Dimensões externas aproximadas: 181 m (C) x 61 cm (L) x 81 cm (A); Peso: 22 Kg	40	UND	MEDI- SAUDE	R\$ 665,00	R\$ 26.600,00
02	CAMA HOSPITALAR 2 MOVIMENTOS MANUAL: Movimentos:- Fawler/Semi-Fawler, flexão de pernas,dorso e vascular; Dimensões Totais do leito: 90×190 cm; Altura do leito: 55 cm; Grades laterais: 120 x 40 cm; Capacidade máxima: 130 kg; Estrutura em aço carbono 1,20 mm, perfilado em 'U' 50x25x2,65 mm; Estrado de tiras em chapa de aço para o respiro do colchão; Pintura eletrostática em epóxi-pó na cor branca; Rodízios de 3" com freios de ação dupla na diagonal; Cabeceira com estrutura em tubo de aço carbono 1020 1 ½"x1,20 mm, removível através de encaixe fácil; Grade com estrutura em tubo de aço carbono 1020 5/8"X1,20 mm de fácil manuseio.	8	UND	MEDI- SAUDE	R\$ 2.169,00	R\$ 17.352,00
3	MACA GINECOLÓGICA: Estrutura tubular redondo aço pintado, leito em espuma revestido com courvin reclinável no encosto de cabeça. Gabinete em MDF com 03 gavetas e 01porta. Coxa e gaveta para escoamento	12	UND	MEDI- SAUDE	R\$ 2.295,00	R\$ 27.540,00
4	CARRINHO DE EMERGÊNCIA: Construído em chapa de aço em pintura epóxi, estrutura reforçada, 4 rodízios de 3" giratórios, sendo 02 com freios, com 4 gavetas sendo a 1º com 20 divisórias e as outras três, para uso geral. Mesa superior em aço inox para preparação de medicamentos Possui sistema de travas nas gavetas; 02 rodízio giratórios com freios;1º gaveta com 20 divisórias para medicamentos; Facilidade para o transporte e acomodação de artigos médico- hospitalares; Possui suporte para cilindro de oxigênio de 3 litros. Acompanha suporte paracilindro de oxigênio; Suporte para soro; Suporte para cardioversor ou desfibrilador; Tábua para massagem cardíaca e tomada elétrica. Altura do produto: 100,40 cm; Largura do produto: 57,00 cm; Profundidade do produto: 52,00 cm; Peso Líquido: 45,000kg.	12	UND	MEDI- SAUDE	R\$ 2.127,00	R\$ 25.524,00

LORENA CARINE DO
CARMO
SANTOS:03930965569
SANTOS:03930965569







					-	DPLA Instruindo um	NOVO CA	JA NINHO
5	OTOSCOPIO 3000 Xenon Preto com Estojo Macio MD; Lâmpada Xenon Halógena (amarelada); - Leve, compacto e ergonômico, oferece alta performance e maior resistência; - Conexão para pera de insuflação, possibilita avaliar a mobilidade da membrana timpânica (pera opcional não inclusa); - Espéculos disponíveis em diversos tamanhos e modelos; - Fácil substituição da lâmpada Xênon; - Cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado; - Possui conveniente clip que proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso; - Acionamento através de botão liga/desliga integrado; - Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA; - Cabo compatível com todas as cabeças 3000; Transmissão da luz por fibra óptica, sem obstruções, sem reflexos e sem aquecimento; - Lâmpada 2.5V de Xênon Alógena (amarelada); - Cabeça em ABS e aço inox, altamente resistente à impactos e corrosões; - Amplo campo de visão com aumento de 3 vezes; - Lente giratória permite instrumentação com ampliação da imagem.	15	UND	MD	R\$	354,46	R\$	5.316,90
6	CARRO CURATIVO: O Carro Curativo com Balde e Bacia é um equipamento utilizado para descanso de qualquer tipo de equipamentos. Pintura epoxi; 4 Rodízios de 03 polegadas; Balde de 5 Litros em Inox; Bacia de 3 litros em Inox; Tampo e prateleira em chapa 75 x 45 cm; Estrutura em tubos redondos. Itens Inclusos: 01 balde aço inoxidável e 01 bacia aço inoxidável. Altura do produto (cm) 80,00; Largura do produto (cm) 45,00; Profundidade do produto (cm) 75,00; Peso líquido (Kg) 12,000.	15	UND	MEDI- SAUDE	R\$	785,00	R\$	11.775,00
7	MESA AUXILIAR: Mesa Auxiliar 40 x 60 x 80 Aço Inox com rodízios. A Mesa Auxiliar em aço inox com Rodízio é um equipamento utilizado para descanso de qualquer tipo de equipamentos.Informações técnicas: (04)Rodízios de plásticos 2" (5mm) (02) Tampos ou prateleira em chapa 40 x 60 cm Estrutura em tubos redondos em aço inox	30	UND	RENASCER	R\$	352,00	R\$	10.560,00
8	FOCO CLÍNICO GINECOLÓGICO LUZ DE LED refletor ambulatorial: Altura regulávei; Lâmpada Led fria e branca bivolt; Pintura eletrostática; Haste flexível para melhor direcionamento da lâmpada; Altura mínima aproximada: 1.10 m; Altura máxima aproximada: 1.61 m	16	UND	MEDI- SAUDE	R\$	388,00	R\$	6.208,00
9	BIOMBO: Biombo triplo construído em tubos inox de ¾" x 1,0mm, faces com movimentos 360°, pés com rodízios de 1 ½". Acompanha tecido em algodão cru (bege). Altura 175 cm Largura 225 cm Profundidade 2 cm	30	UND	MEDI- SAUDE	R\$	590,00	R\$	17.700,00
10	ARMÁRIO VITRINE: Armário Vitrine Com 01 Porta Esmaltado (Com Vidros) Estrutura metálica em cantoneiras de chapa de aço de 2,00mm com 25x25mm de largura, fechado com chapas de aço esmaltado no fundo, base e teto, pés em tubos quadrados 25x25x1,20mm com ponteiras de PVC, vidro incolor 3mm nas 3 prateleiras, nas laterais e na porta que tem fechadura cilíndrica tipo yale. Embalagem Caixa de papelão. Vidros seguem no	16	UND	MEDI- SAUDE	R\$	690,00	R\$	11.040,00









					CONSTRUINDO UM	NOVO CAMINHO
	terior do produto. Medidas : 1,45 alt. X 0,50 larg. 0,40 prof.					
11 Pu	RMÁRIO DE AÇO PARA MEDICAMENTOS: strutura em aço chapas #26 e #24 (0,45mm e 60mm); 2 portas com 4 reforços cada; 1 ateleira fixa e 2 reguláveis a cada 50mm (Mod. P 408SL); Capacidade por prateleira 20kg; uxador estampado na frente da porta com perfil m PVC; Dobradiças externas; Fechadura (Indrica do tipo Yale com 2 chaves com avamento da porta na prateleira fixa central; companha kit pé regulável; Pintura eletrostática a b (tinta híbrida); 1,62 Altura x 0,75 Largura x 0,40 ofundidade	12	UND	PATMOS	R\$ 2.350,00	R\$ 28.200,00
12 R	JPORTE PARA SORO: Regulagem de altura; esistente; 03 Rodízio; 04 Gancho; Alta urabilidade; Altura mínima 1,60 metros; Altura áxima 22,20 metros	16	UND	MEDI- SAUDE	R\$ 274,00	R\$ 4.384,00
All 12 mi M. te Se Se Vá m Po er ac pa	JTOCLAVE HORIZONTAL 19 LITROS: Bivolt 27/220 VAC / 50Hz -60Hz. Placa eletrônica com icrocontrolador. Painel de membrana Analógico. anômetro com escalas de pressão e mperatura. Ciclo de trabalho automático. ecagem com porta enrteaberta / fechada. ermostato de segurança para proteção da sistência e sobre aquecimento da câmara. ensor de pressão. Válvulas de segurança (anticuo e sobre pressão). Abastecimento de água anual. Anel de vedação da porta em silicone. orta com fechamento através de trava. Câmara n aço inoxidável, revestida com material isolante o calor. Bandejas e suporte. Fusível de proteção ara sobre-corrente. Mangueira, abraçadeira e opo. 2 Bandejas; 1 Copo medidor; 1 Manual de struções; 1 Mangueira; 1 Fusível	5	UND	STERMAX	R\$ 3.715,00	R\$ 18.575,00
Ca El pr do El 14 er To tra re (q M	arrinho Para Eletrocardiograma Carro etrocardiógrafo Ecg: Projetada para os ofissionais que desejam agilidade no transporte os seus equipamentos tais como: Desfibrilador, etrocardiógrafo, Monitor; Detector Fetal de Mesa tre outros. Mesa auxiliar com 1 gaveta otalmente desmontável, o que facilita em seu ansporte; Confeccionado em termoplástico sistente; Superfície de fácil assepsia; Possui 04 uatro) rodízios, 2 (dois) freios e 1 (uma) gaveta; aterial: Termoplástico resistente; Dimensões: 60x385x825mm; Peso: 3,8kg;	5	UND	MD	R\$ 645,02	R\$ 3.225,10
			VA	LOR GLOBAL	ESTIMADO >>	R\$ 214.000,00

Valor Global Estimado: R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais)

LORENA CARINE
DO CARMO
SANTOS:039309
65569
Asinado de forma digital por LORENA digital por LORENA participation of the portion of the portion